

Envelhecimento, participação laboral feminina e desigualdade de renda no Brasil

**Simone Wajnman
CEDEPLAR/UFMG**

Introdução

A população brasileira envelhece progressivamente, acompanhando a tendência que se verifica no resto do mundo. Em virtude do envelhecimento populacional, e também porque a expansão da cobertura previdenciária no país não tem provocado a redução das taxas de participação dos aposentados no mercado de trabalho, a participação relativa de idosos na População Economicamente Ativa tende a crescer fortemente nas décadas seguintes. Embora se verifiquem diferenciais de salários entre os trabalhadores mais jovens e os idosos, devido à defasagem educacional dos últimos em relação aos primeiros, a política social brasileira, em especial o sistema previdenciário, tem tratado de corrigir a distorção dos resultados em termos de diferenças de renda, fazendo com que as famílias com idosos possam ser consideradas comparativamente as mais bem protegidas.

Por outro lado, considerando-se a relação entre dinâmica demográfica e desigualdade sob o ângulo da composição populacional por sexo, é fator central a expansão e a consolidação, nas últimas décadas, da participação feminina no mercado de trabalho. Embora o percentual de mulheres na atividade econômica já tenha quase alcançado o nível da participação masculina, todas as evidências sugerem haver ainda um longo caminho a ser percorrido até a equiparação das condições de trabalho de homens e mulheres, já que as mulheres ainda tendem a estar sobre-representadas nas ocupações mais ligadas aos serviços em geral, as quais são geralmente mais mal remuneradas e menos protegidas pela legislação trabalhista. Além disso, e o que talvez seja mais grave, há o fato de que mulheres que acumulam responsabilidades domésticas decorrentes do casamento e da maternidade são as que tendem a experimentar as condições ocupacionais e salariais mais precárias, sobretudo quando estas ocupam a posição de chefia de suas famílias. Como as condições laborais

refletem-se diretamente nos benefícios da previdência social, e como as idosas do sexo feminino encontram maiores dificuldades para se manter economicamente ativas, os diferenciais por sexo tornam-se ainda mais marcantes na velhice.

Como resultado, do ponto de vista da composição etária e por sexo da população, podemos diferenciar a vulnerabilidade das famílias brasileiras com base na sua composição demográfica, especificamente considerando a presença de idosos, crianças e chefes de família do sexo feminino. Verifica-se, assim, que famílias chefiadas por mulheres, sobretudo aquelas em que há crianças pequenas, encontram-se entre as mais pobres, ao mesmo tempo em que a presença de idosos tende a garantir uma condição mais favorável. O conjunto de resultados aqui apresentados indica a necessidade de uma maior agressividade das políticas compensatórias focalizadas nas famílias com crianças pequenas, e especialmente naquelas em que a responsabilidade financeira recai parcial ou integralmente sobre as mulheres.

Envelhecimento populacional, rendimentos do trabalho e de aposentadoria para idosos

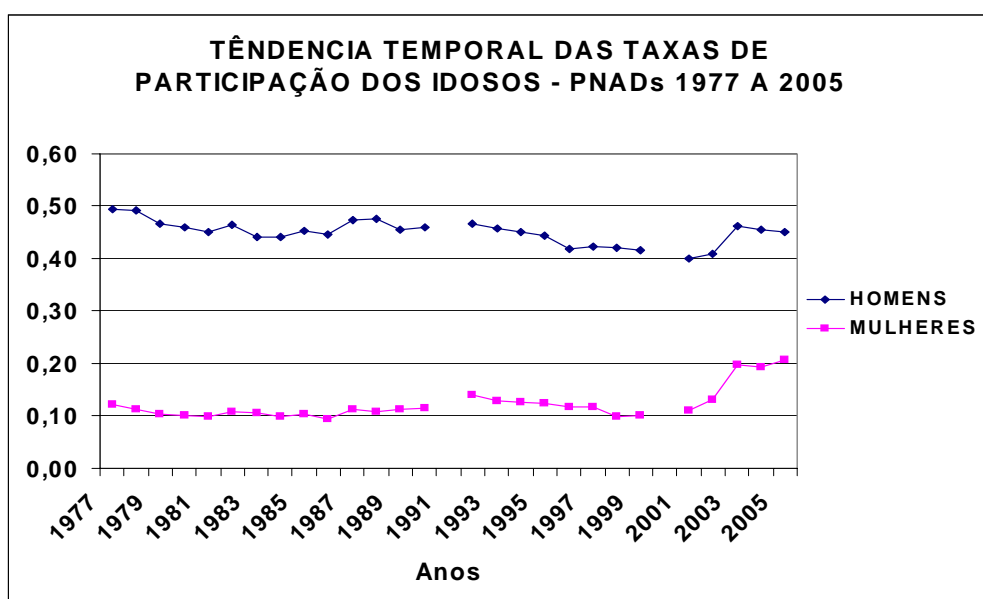
As informações das PNADs (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE) permitem observar quase 30 anos de comportamento das taxas de atividade¹ da população de 60 anos e mais no Brasil — de 1977 a 2005. A tendência do período, que pode ser observada no Gráfico 1, demonstra não estar ocorrendo no país o decréscimo dos níveis da atividade econômica dos idosos, a exemplo do que a literatura internacional sugere ocorrer em grande parte dos outros países.² É interessante notar que mesmo a forte expansão da cobertura previdenciária ocorrida em virtude da Constituição de 1988, praticamente não alterou os níveis da atividade dos idosos (Wajzman, Oliveira e Oliveira, 2004). Como consequência, o que se verifica no Gráfico 2 é a tendência de crescimento sustentado do percentual de participação de

¹. A taxa de atividade — ou taxa de participação — é igual à População Economicamente Ativa (PEA) dividida pela população.

² Ver Camarano, 2004.

idosos na força de trabalho brasileira, através de dados observados até 2005 e projetados para o período subsequente.³ De fato, projeta-se que, em duas décadas, a proporção de homens idosos na PEA masculina estará perto de 10% (quase o dobro dos 5,9% atuais) e a de mulheres idosas em torno de 6% (atualmente são 3,4%). Mais importante ainda é considerar que, a essa altura, a PEA idosa estará crescendo a uma taxa anual estimada em 3,6% a.a., e, para o mesmo período, estima-se que a PEA total terá crescimento muito próximo do nível de reposição, ou seja, em torno de zero.⁴ Assim, em termos de perspectivas de necessidades de geração de empregos, esse será, proporcionalmente, o grupo mais importante a pressionar o mercado de trabalho, com um incremento da ordem de aproximadamente 300 mil idosos sendo somados cada ano à PEA de 60 anos e mais.⁵

Gráfico 1

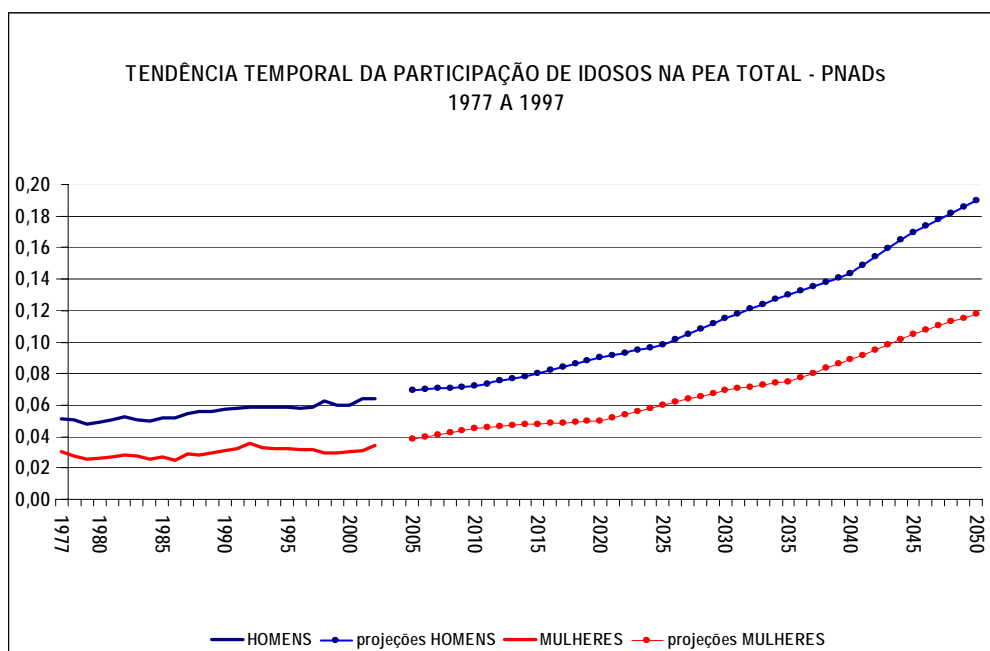


³ Projeções com base nas projeções populacionais do IBGE e de taxas de atividade constantes para os idosos.

⁴ Sobre isso, ver projeções da PEA em Wajnman e Rios-Neto (1999).

⁵ A título de comparação, considere-se que, entre 2001 e 2002, a PEA brasileira de 10 a 19 anos diminuiu de tamanho absoluto (-54 mil indivíduos) enquanto a PEA de 20 a 24 anos, que foi o grupo de maior crescimento no período, foi acrescida de 533 mil indivíduos (dados das PNADs).

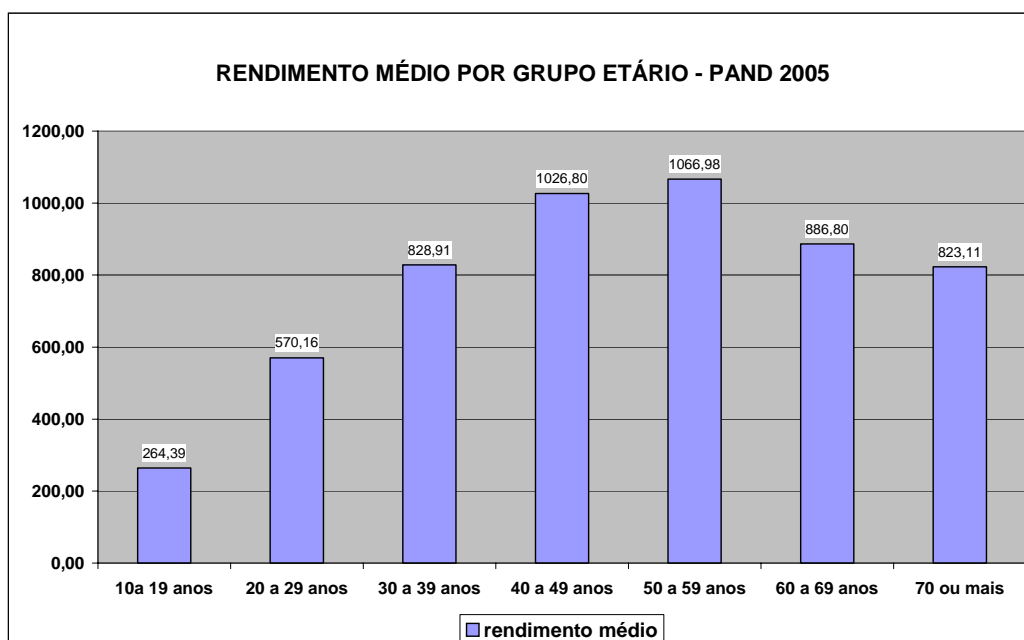
Gráfico 2



Mas o que mais preocupa nesta tendência é fato de que coortes de trabalhadores mais velhos, que foram escolarizadas num período anterior à ampla universalização do sistema educacional de nível fundamental e médio que se deu no Brasil nas décadas recentes, carregam consigo menores níveis de escolaridade, o que se reflete diretamente em sua produtividade e salários.⁶ O Gráfico 3 mostra os diferenciais de rendimentos médios do trabalho percebidos por trabalhadores de faixas etárias distintas em 2005.

⁶ Ver Wajnman, Menezes-Filho, 2003.

Gráfico 3



No entanto, examinando-se a participação relativa dos rendimentos dos idosos na composição de sua rendas familiares (Gráfico 4), é fácil verificar que a renda dos idosos brasileiros está longe de ser considerada desprezível para suas famílias. Ao contrário, no grupo de 60-64 anos, onde se encontra a maior proporção dos idosos ativos, o rendimento dos homens correspondia, em 2002, a nada menos que 67% de sua renda familiar no meio urbano e 69% no rural. É também fundamental observar que, ao contrário do que se poderia esperar, à medida que os idosos envelhecem, não diminui sua participação relativa na renda familiar (com exceção do grupo de 80 anos e mais, cujas comparações são menos precisas por se tratar de um grupo aberto); apenas se verifica uma mudança de composição segundo as fontes de renda, com os rendimentos do trabalho perdendo lugar para as aposentadorias. Quanto às mulheres idosas, sua participação na renda familiar é bem inferior, porém estável, situando-se em torno dos 55% no meio urbano, para todas as idades, ao passo que, em se tratando das mulheres rurais, sua participação na renda familiar aumenta à medida que elas envelhecem, provavelmente pelo aumento da probabilidade de perda do cônjuge.

Gráfico 4

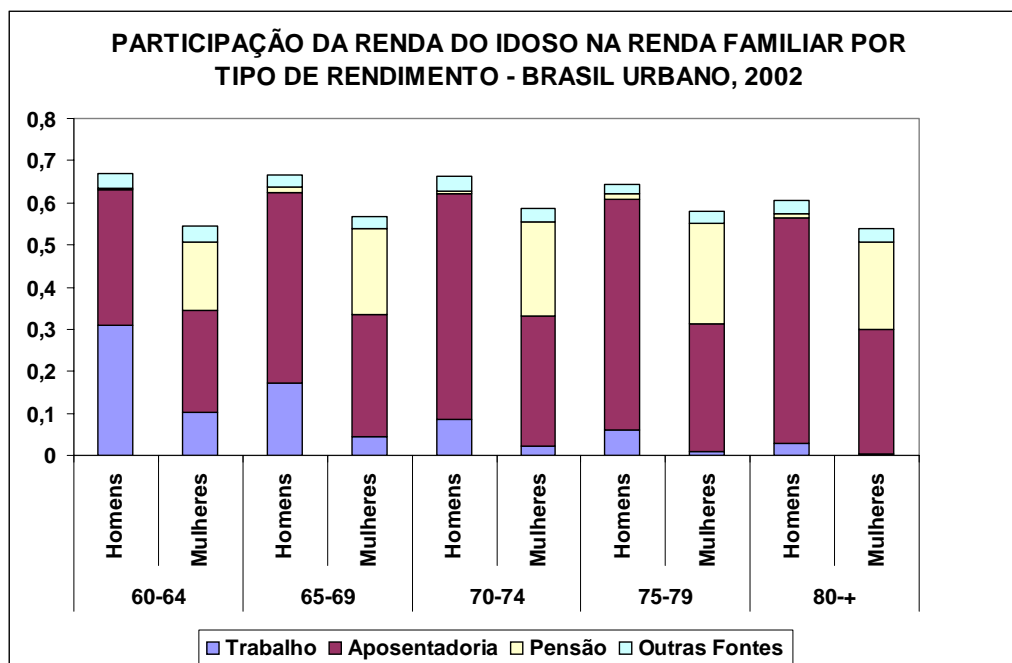
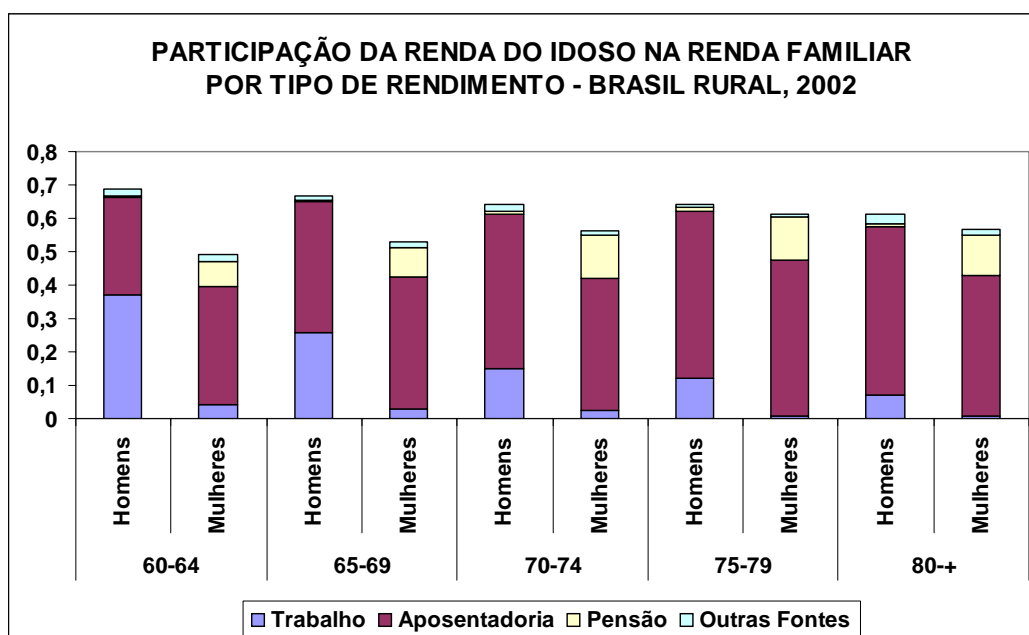


Gráfico 5



O que se pretende mostrar com essa evidência é que, apesar dos salários pagos aos mais velhos serem relativamente inferiores, a política social brasileira tem mais do que compensado os idosos – e conseqüentemente suas famílias – pela perda progressiva da capacidade de gerar rendimentos de trabalho. Com efeito, diversos estudos têm demonstrado o chamado viés geracional da política pública, que, através de transferências, direcionam, em seu conjunto, um volume muito maior de recursos públicos para os idosos do que para os jovens.⁷

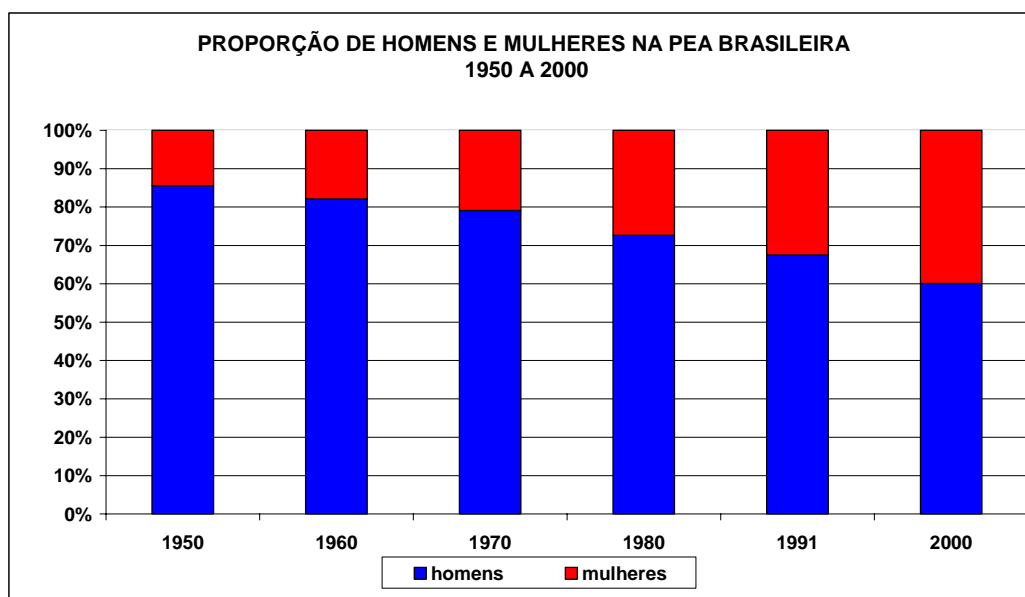
O efeito da combinação dos benefícios transferidos aos idosos com a ainda elevada participação destes no mercado de trabalho sobre a desigualdade de renda entre as famílias brasileiras é o que discutimos adiante, não sem antes explorar a perspectiva de gênero dos diferenciais de renda.

Participação feminina no mercado de trabalho, diferenciais salariais e de benefícios previdenciários

Há cinquenta anos atrás, o mercado de trabalho brasileiro era essencialmente masculino. Atualmente já está quase equilibrado entre homens e mulheres. Como as taxas de atividade masculinas sofreram uma redução da ordem de 10% desde de 1950, enquanto a feminina, no mesmo período, elevou-se 35 pontos percentuais, o resultado é que, como se verifica no Gráfico 6, nos anos 2000, a PEA tornou-se 40% feminina e 60% masculina. Além do maior equilíbrio numérico, mudou também a qualidade da inserção feminina. Se antes as mulheres ocupadas estavam fortemente segregadas àquelas ocupações identificadas com o trabalho doméstico, a tendência atual é de cada vez mais misturarem-se homens e mulheres nas diversas atividades e mais mulheres ocuparem cargos tidos como tipicamente masculinos. Além disso, e como decorrência, os diferenciais salariais vão se estreitando e os rendimentos do trabalho feminino passam a ter importância crescente nas economias domésticas.

⁷Sobre esta discussão, ver, por exemplo, Saad, 2004; Néri, 2003, Goldani, 2004 e Turra e Queiroz, 2006.

Gráfico 6



No entanto, apesar do extraordinário aumento da participação feminina, no Brasil, como em outras partes do mundo, as mulheres continuam enfrentando sérias dificuldades para se inserir no mercado de trabalho em condições semelhantes às dos homens. Além das diferenças salariais, as taxas de desemprego femininas tendem a ser, sistematicamente, superiores às dos homens.⁸ Mas o aspecto mais evidente dos diferenciais em condições de inserção no mercado de trabalho é a questão da segregação ocupacional que concentra homens e mulheres em diferentes tipos de ocupação, emprego e local de trabalho. Isso não seria exatamente um problema se não fosse pelo fato de que os tipos de ocupação nos quais estão concentradas as mulheres tendem a ser de pior qualidade, o que pode significar piores salários, menor proteção da legislação trabalhista e previdenciária e menos perspectivas de mobilidade ascendente nas carreiras. O Gráfico 7 apresenta um retrato genérico da segregação segundo setores de atividade, apontando quais são os ramos de atividade nos quais as

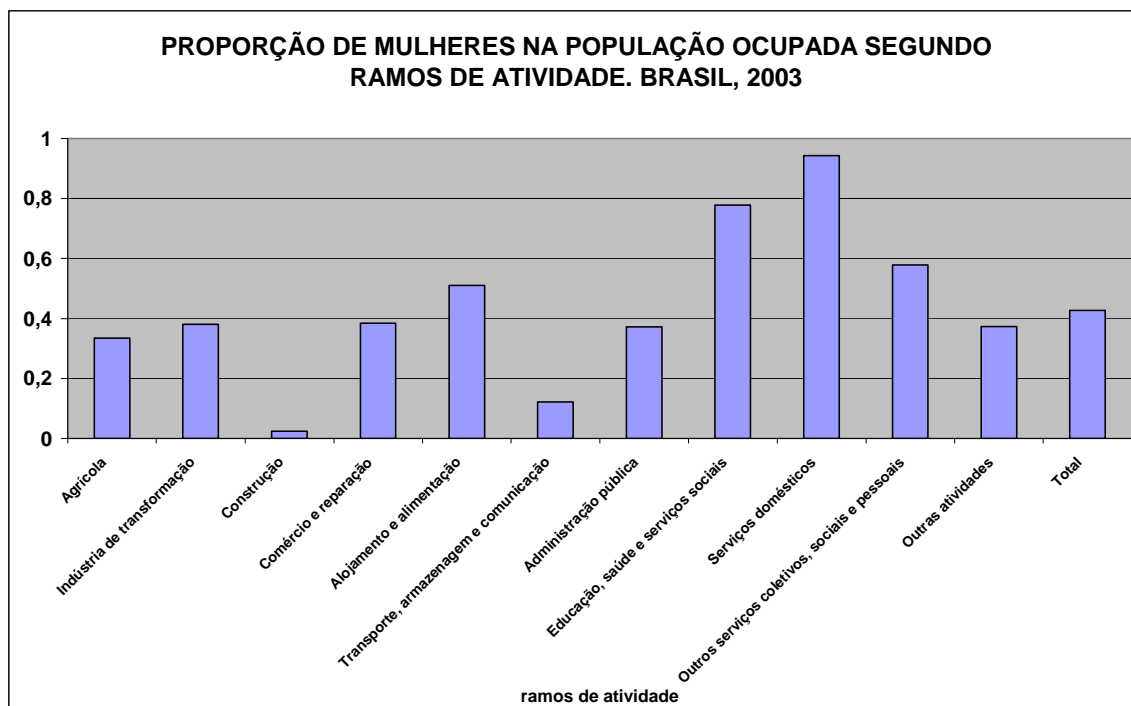
⁸ Não só as taxas femininas de desemprego são mais elevadas do que as masculinas, como, ao longo dos últimos anos, os diferenciais estão aumentando: ou seja, nos últimos 10 anos, quando as taxas de desemprego no Brasil experimentaram uma elevação sem precedentes, foram as mulheres que sentiram as maiores dificuldades em encontrar um posto de trabalho.

mulheres estão sobre-representadas. Note-se que a sobre-representação é dada por aqueles percentuais em que a proporção feminina no ramo de atividade ultrapassa essa proporção na população ocupada total (43%). Isso quer dizer que, se homens e mulheres se distribuíssem igualmente entre as diversas atividades econômicas, haveria, em todos os ramos de atividade, os mesmos 43% de mulheres que se observa na população ocupada total. Mas, ao contrário disso, o que se verifica é que nos ramos de Alojamento e Alimentação (51%), Educação, Saúde e Serviços Sociais (78%), Outros Serviços Pessoais Coletivos, Sociais e Pessoais (57%) e, muito especialmente, Serviços Domésticos (94%) há uma particular concentração de mulheres. Nos demais ramos, os homens estão sobre-representados, mas apenas nas atividades de Construção (2,4% de participação feminina) e nos Transporte, Armazenagem e Comunicação (12%) podemos dizer que há de fato uma concentração masculina, enquanto na Indústria de Transformação (38%), no Comércio e Reparação (38%), Administração Pública (37%)⁹ e Outras Atividades (37%) há relativo equilíbrio na participação de homens e mulheres.¹⁰

⁹ Entretanto, a Administração Pública pode ser desagregada em atividades de ensino e saúde, nas quais as mulheres predominam largamente, e as demais atividades do setor público nas quais os homens tendem a predominar (Lavinias, 1997).

¹⁰ Mensurando o grau de segregação ocupacional do mercado de trabalho brasileiro, Oliveira (2003) mostra que, entre 1981 e 1999, o Índice de segregação ocupacional por sexo, que pode ser interpretado como o percentual de mulheres trabalhadoras que deveriam ser realocadas para tornar a razão de sexo de cada ocupação igual à razão de sexo da força de trabalho como um todo, variou de 36,8 a 39,5, apresentando flutuações sem indicação de tendência no período.

Gráfico 7



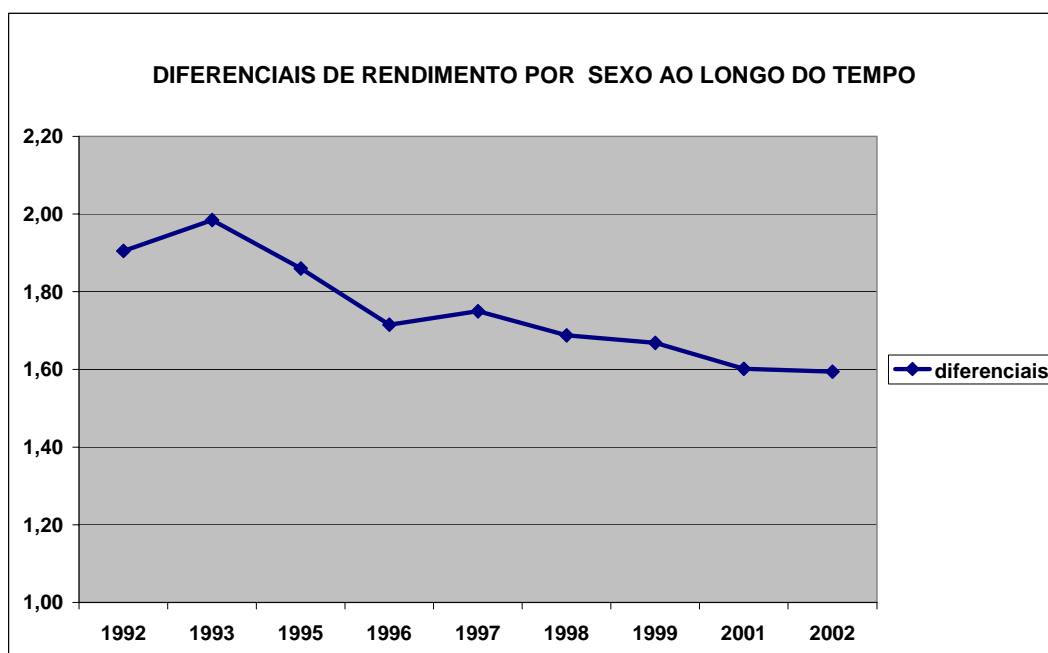
Esse quadro confirma a idéia de que a segregação ocupacional é a expressão da divisão sexual do trabalho, segundo a qual as atividades tipicamente femininas seriam um prolongamento do universo doméstico da mulher no mundo do trabalho. Portanto, nas atividades domésticas, de serviços sociais, serviços pessoais, educação, saúde, alojamento e alimentação, as mulheres replicariam suas atividades cotidianas como “cuidadoras”. Essa identidade feminina com o mundo dos serviços acabou por significar uma vantagem comparativa para as mulheres no período mais recente em que os rumos da economia restringiram drasticamente o emprego formal, sobretudo nas atividades industriais, e impulsionaram o setor dos serviços. As evidências do crescimento da participação feminina nos anos noventa e início dos 2000, período extremamente desfavorável à criação de novos empregos, sugerem que o espaço da informalidade, sobretudo no comércio de mercadorias e no emprego doméstico, foram as principais vias de acesso das mulheres ao mercado de trabalho.

Entretanto, conquanto seja inequívoco o elevado grau de segregação da estrutura ocupacional brasileira, não há evidências contundentes de que as ocupações tipicamente femininas remunerem muito pior em média do que as masculinas (Barros, Courseil, Santos e Firpo, 2001). Isso significa dizer que as categorias ocupacionais tipicamente femininas são diferentes mas não necessariamente piores do que as masculinas, exceto pelo emprego doméstico, onde há, disparadamente, o maior grau de sobre-representação feminina e os rendimentos são os mais baixos da escala salarial. Desse modo, os diferenciais de rendimentos entre homens e mulheres se explicariam muito mais pelas diferenças de salários pagos no interior de cada um dos grupos ocupacionais do que pelas barreiras à entrada de mulheres nos postos de trabalho de melhor qualidade e remuneração.

É evidente que os diferenciais de rendimentos entre homens e mulheres no Brasil explicam muito pouco da enorme desigualdade salarial entre os indivíduos no país – apenas algo em torno de 5%.¹¹ Isso não diminui, porém, a importância dessa questão. Em primeiro lugar, porque, como se verifica no Gráfico 8, apesar de declinante ao longo do tempo, a diferença entre os rendimentos a favor dos homens é muito grande – em média, os homens ainda recebem 60% a mais do que as mulheres –, e isso desmotiva a participação de mulheres no mercado de trabalho e compromete o papel delas como provedoras de renda complementar ou principal das famílias. Em segundo lugar, porque a maior parte desse diferencial, conforme diversos estudos têm mostrado, é devido à discriminação pura e simples, ou seja, ao tratamento desigual de pessoas iguais do ponto de vista produtivo. Isso equivale dizer que os menores rendimentos femininos não decorrem das mulheres possuírem menores credenciais produtivas do que os homens. Ao contrário, se usamos a escolaridade formal como variável indicadora da qualificação, as mulheres devem ser consideradas mais produtivas, porque, nos últimos anos, a escolaridade média feminina tem sido sistematicamente superior à masculina e o diferencial entre os sexos tem aumentado (Leme e Wajman, 2000).

¹¹ Barros, Mendonça (1996:454).

Gráfico 8



Assim, o que explicaria o persistente diferencial de rendimentos em favor dos homens? Um dos importantes fatores que é preciso considerar nessa questão é a diferença em horas semanais que trabalhadores de um e outro sexo dedicam à atividade econômica. Enquanto 80% dos homens ocupados dedicam-se ao mercado de trabalho durante jornadas de no mínimo 40 horas semanais (média de 8 horas diárias), apenas 55% das mulheres tem o mesmo comportamento, com os 45% restantes ocupadas por menos de 40 horas semanais.¹² Essa diferença, que certamente explica-se tanto pelas preferências femininas por tipos de trabalho que permitem maior compatibilidade com atividades domésticas, quanto pela própria dinâmica do setor de serviços onde as mulheres predominam, devem de todo modo ser contempladas em qualquer medida comparativa de rendimentos femininos e masculinos. Dessa maneira, ao padronizarmos os rendimentos de homens e mulheres pelas horas trabalhadas, o diferencial de 60% favorável aos homens observado em 2003 cai para 33%, o que é ainda uma diferença considerável.

¹² Dados da PNAD, 2003.

Para esses 33% de diferencial de rendimento favorecendo os homens, já controlados pelas diferenças em horas trabalhadas, e que definitivamente não podem ser explicados pela componente educacional, só restam como explicação a alocação diferencial de homens e mulheres em postos de trabalho de qualidade diferenciada ou a discriminação puramente salarial. Como já mencionado anteriormente, nos diversos estudos sobre o tema,¹³ não há evidências que atestem que a discriminação alocativa, ou seja, a alocação de mulheres em postos de pior qualidade seja a causa dos diferenciais. Ainda que várias das ocupações tipicamente femininas sejam inequivocamente de pior qualidade, na média, as ocupações mais femininas não tendem a remunerar menos do que as masculinas. O que sobra então como explicação para os diferenciais é a componente discriminatória, que quer dizer que homens e mulheres com idênticos atributos produtivos e em idênticos postos de trabalho são, em média, remunerados diferenciadamente, com claro privilégio masculino.

Seguindo as evidências já bastante bem documentadas na literatura brasileira sobre o tema, decompondo-se o diferencial salarial entre homens e mulheres, verifica-se que, na ausência da componente discriminatória, as mulheres ganhariam 20% a mais do que os homens, devido à suas características produtivas e sua forma de inserção ocupacional. Entretanto, os fatores não explicados, os quais chamamos de componente discriminatória do diferencial, fazem elevar em aproximadamente 50% os salários masculinos.¹⁴

Mas, apesar de que as medidas e os estudos acerca da discriminação salarial por gênero focam os indivíduos, se estamos preocupados com o bem-estar, é absolutamente fundamental considerar o impacto dos diferenciais salariais segundo a posição que os indivíduos ocupam no interior de suas famílias, reconhecendo a importância das intensas transferências que se dão no interior das mesmas. E quanto a este aspecto, os dados da tabela abaixo são reveladores. Como se verifica, os maiores

¹³ Ver Barros, Courseil, Santos e Firpo (2001), Leme, Wajnman (2000) ou Guimarães, Biderman (2004).

¹⁴ A magnitude da componente discriminatória encontrada nos diversos trabalhos pode variar bastante conforme a metodologia de mensuração utilizada, a base de dados e o universo de trabalhadores focado. Estes resultados encontram-se em Wajnman (2006).

níveis de sub-remuneração são sofridos pelas mulheres com filhos, sendo que para as solteiras a situação é a pior (diferencial de 1,3, em favor dos homens). Seguindo de muito perto, vem o diferencial entre casados sem filhos (1,19 favoravelmente aos homens). Por outro lado, tanto entre os solteiros sem filhos quanto entre aqueles que ocupam a posição de filhos nas famílias, praticamente não há diferencial salarial, sendo que no último caso, o pequeno diferencial favorece as mulheres, e não aos homens. Essas evidências ilustram como as mulheres que acumulam maiores responsabilidades domésticas são as que sofrem os maiores diferenciais com relação aos trabalhadores do sexo masculino. Se estas mulheres são solteiras e tem filhos, não só o diferencial salarial que as penaliza é o de maior nível, mas também não há a contrapartida do salário de um cônjuge para neutralizar o efeito negativo do salário feminino sobre a vulnerabilidade dessas famílias.

Tabela 1

Salários/hora médios por sexo segundo a condição na família Brasil - 2003				
condição na família		Homens	Mulheres	Diferencial
casados	com filho	5,40	4,47	1,21
	sem filho	5,60	4,70	1,19
solteiros	com filho	4,68	3,59	1,30
	sem filho	5,79	5,64	1,03
filhos	sem filho	2,88	3,04	0,95

Fonte: PNAD/IBGE, 2003

Um último aspecto a ser discutido nesta seção refere-se à extensão dos diferenciais de rendimentos de homens e mulheres para além de suas vidas ativas, reproduzindo-se também no período de aposentadoria.

Conforme discutido por Guimarães (2006) “embora haja no presente um aparato institucional na legislação da previdência [Previdência Social no Brasil] que proteja as mulheres, as condições que determinam o seu nível de aposentadoria *ex-ante*, ou seja, o salário ao longo do ciclo de vida laborativo e a forma de inserção no mercado de trabalho, ainda são extremamente desfavoráveis a elas”. Assim, algumas reformas

implementadas na Previdência Social nas duas últimas décadas, concorreram para atenuar as disparidades entre homens e mulheres, mas ainda assim permanece um viés de gênero caracterizado, tanto pela menor cobertura de mulheres pelo sistema, quanto por rendimentos femininos sistematicamente inferiores aos masculinos. As estatísticas descritivas de Guimarães, usando dados da PNAD de 2004, mostram que, naquele ano, 46,29% dos indivíduos que receberam algum benefício de aposentadoria eram mulheres e 53,71% eram homens. Os valores médios de aposentadoria calculados evidenciam a situação desfavorável feminina: elas recebiam em média R\$ 493,90, enquanto os homens recebiam R\$ 642,31.

A vulnerabilidade das famílias brasileiras na perspectiva da composição demográfica das famílias

Nesta seção final, procura-se demonstrar o efeito das tendências apontadas nas seções anteriores sobre a distribuição de renda entre as famílias brasileiras. De um lado, apesar de seus menores retornos no mercado de trabalho, os idosos tem sido compensados pela política social que, além dos benefícios previdenciários, atualmente expande aceleradamente os benefícios assistenciais do BPC (Benefício de Prestação Continuada) no valor de um salário mínimo (piso do benefício de aposentadoria) para os quais são elegíveis os idosos comprovadamente pobres¹⁵ e não cobertos pela previdência social. De outro lado, apesar das tendências de lenta reversão das disparidades de gênero, as mulheres seguem sendo penalizadas em seus rendimentos tanto do trabalho quanto de aposentadoria, sobretudo quando se tratam de mulheres mães e chefes de família. O resultado da combinação destes efeitos pode ser visto nas figuras que se seguem.

A seqüência dos Gráficos 9 e 10 ilustram o que ocorre com a localização das famílias com as quais vivem os idosos na distribuição da renda familiar per capita, segundo

¹⁵ Pessoas com 65 anos ou mais ou com deficiência, que não podem trabalhar e cuja renda familiar seja inferior a ¼ de salário mínimo.

cenários da presença ou não dos benefícios de Previdência Social e do programa BPC. O Gráfico 9 simula a situação de forte concentração dos idosos na pobreza que ocorreria caso suas famílias estivessem privadas destes benefícios, mesmo mantendo as elevadas taxas de participação dos mais velhos no mercado do trabalho. No Gráfico 10, por outro lado, vemos que a concessão do benefício altera radicalmente a situação, levando a concentração das famílias dos idosos aos decis mais ricos da distribuição de renda das famílias brasileiras.

Gráfico 9

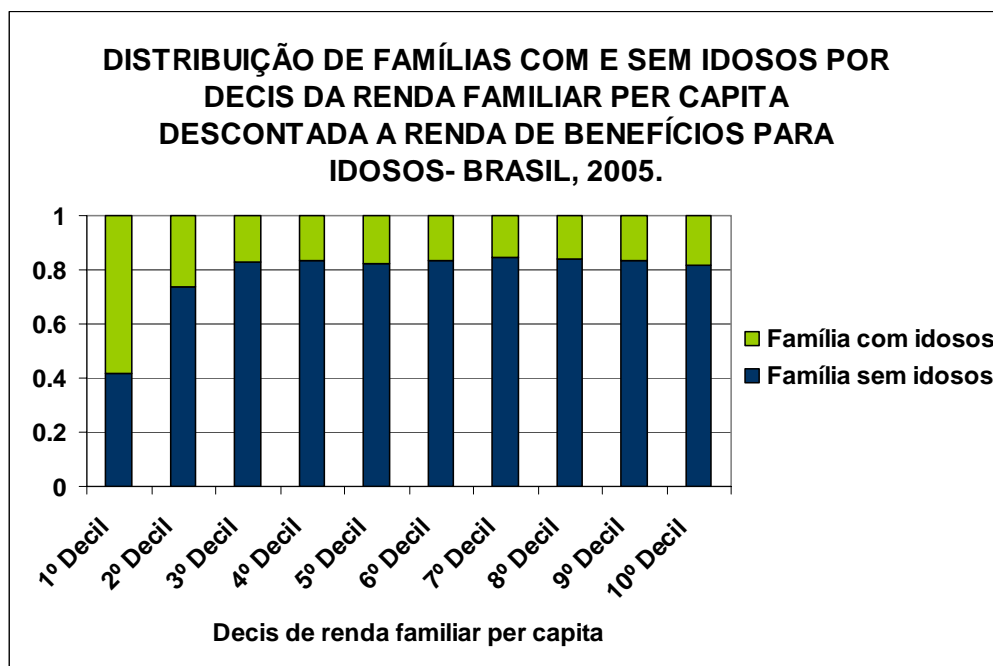
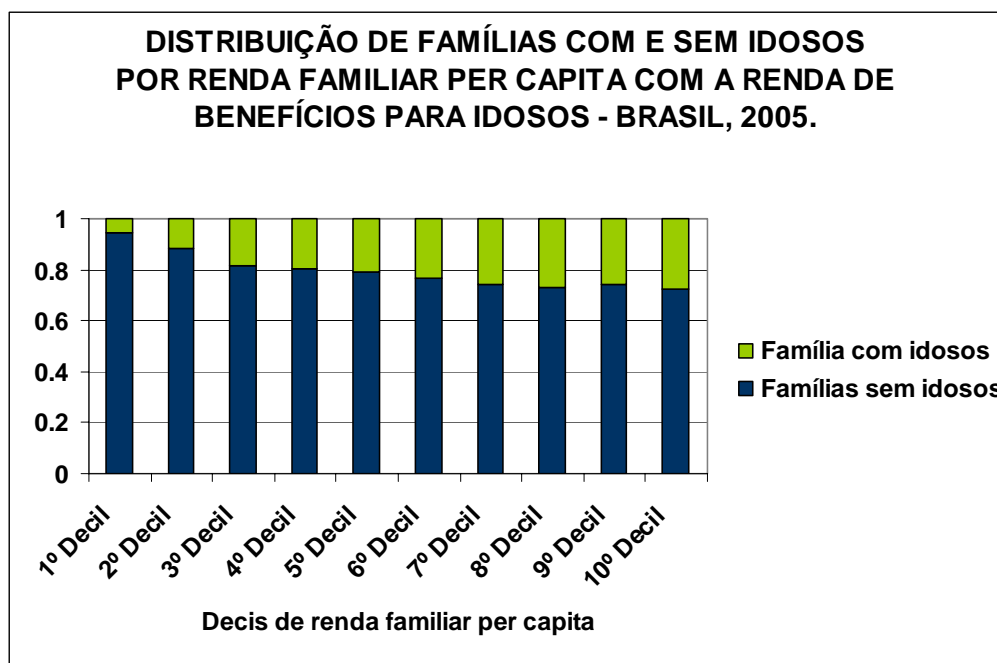
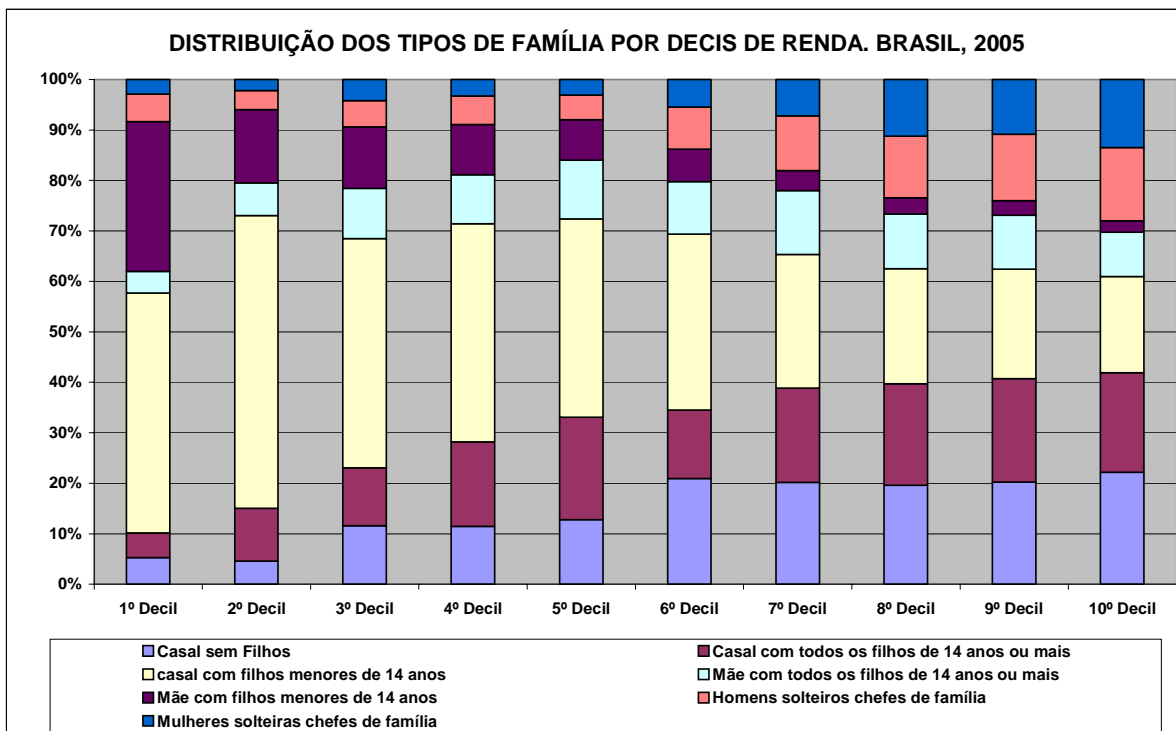


Gráfico 10



No Gráfico 11 o que se apresenta é a distribuição das famílias brasileiras segundo seus tipos demográficos, conforme sua localização nos decis da distribuição de renda familiar. Com isso, verifica-se que a presença de crianças na família está fortemente associada aos menores níveis de renda, seja porque a fecundidade é mais alta entre os mais pobres, seja porque as famílias com crianças acabem por se tornar mesmo mais vulneráveis. O fato inequívoco é que concentram-se nos decis mais pobres os casais com crianças abaixo de 14 anos, e, muito mais claramente, as mães com filhos também abaixo desta idade, o que evidencia o efeito da combinação perversa entre uma política social que privilegia os mais velhos e as dificuldades experimentadas pelas mulheres no mercado de trabalho. Em contrapartida, famílias com casais sem filhos, casais com filhos adultos, solteiros sem filhos e até mães solteiras com filhos adultos, encontram-se posicionados muito mais favoravelmente na distribuição da renda das famílias brasileiras.

Gráfico 11



Referências Bibliográficas

- BARROS, R. P., MENDONÇA, S. P. A research note on family and income distribution: the equalizing impact of married women's earning in metropolitan Brazil. *Sociological Inquiry* 62. 1992. p. 208-219.
- BARROS, R. P., CARVALHO, M., FRANCO, S. *La igualdad como estratégia de combate a la pobreza em Panamá*. PNUD/IPEA, agosto de 2003.
- CAMARANO, A. A., KANSO, S., MELLO, J. PASINATO, M.T. Famílias: espaço de compartilhamento de recursos e vulnerabilidades. In: CAMARANO, A. A.(org.) *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro, IPEA, p.137-167, 2004.
- GOLDANI, Ana Maria, Relações Intergeracionais e reconstrução do estado de bem-estar. Por que se deve repensar essa relação para o Brasil? In: CAMARANO, A. A.(org.) *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro, IPEA, p.211-250, 2004.
- GUIMARÃES, Raquel. Um estudo da Previdência Social sob a perspectiva de gênero: diagnóstico e agenda de políticas públicas. Monografia,
- LAVINAS, Lena. 1997. Emprego Feminino: O que Há de Novo e o que se Repete. *Dados*. [online], vol.40, no. Disponível na web:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-
- LAVINAS, Lena, BARTED, L. 1996. Mudanças na sociedade salarial, regulamentação e emprego feminino. Anais do X Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, v. 1, p. 547-558.
- LEME, M. C.; WAJNMAN, S. Tendências de coorte nos diferenciais de rendimento por sexo. In: HENRIQUES, Ricardo. (Org.). *Desigualdade e Pobreza no Brasil*. Rio de Janeiro, 2000 p. 251-270.
- MEDEIROS, M., OSÓRIO, R. Arranjos domiciliares e arranjos nucleares no Brasil: classificação e evolução de 1977 a 1998. *Texto para Discussão* nº 788, IPEA, Brasília, 2001.
- NERI, M. Focalização, universalização e transferências. *Econômica*, v.5, n.1, p.163-170, 2003.
- OLIVEIRA, A. M. H. A segregação ocupacional por genero e seus efeitos sobre os salários no Brasil. In: WAJNMAN, S. ;MACHADO, A. F. (org.). *Mercado de Trabalho: uma análise a partir das pesquisas domiciliares no Brasil*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2003, pp.121-150.

SAAD, Paulo. Transferência de apoio intergeracional no Brasil e na América Latina. In: CAMARANO, A.A.(org.) *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro, IPEA, p.169-209, 2004.

TURRA, C. QUEIROZ, B. L. Las transferências intergeneracionales y la desigualdad socioeconômica em Brasil: um análisis inicial. *Notas de Población*, no XXXII, n. 80, Santiago de Chile, 2006.

WAJNMAN, Simone. Mulheres na sociedade e no mercado de trabalho brasileiro: avanços e entraves. In: Porto, M. (org.) *Olhares femininos, mulheres brasileiras*. Rio de Janeiro, X Brasil, p.77-108, 2006.

WAJNMAN, S. OLIVEIRA, E. OLIVEIRA, A.M. Os idosos no mercado de trabalho: tendências e conseqüências. In: CAMARANO, A.A.(org.) *Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?* Rio de Janeiro, IPEA, p.453-480, 2004.